

Folha n.º: 31
COF/TRE: *[Handwritten Signature]*

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Mai11 NUMERO: 2011NE000839 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 435743949-34 - JEFERSON ANTONIO MARTINS
ENDERECO : RUA HIRGINO LUIZ GONZAGA, 136 ROCADO
MUNICIPIO : 8327 - SAO JOSE UF: SC CEP: 88120-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2011NECT - ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUIVÍSTICA PARA HIGIENIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO DO TRESA.
L.833 PROC.136/2011-CMP PROT.23808/2011 REQ:SJ

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339036 000000 AOSA APOIO
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO:
UF, MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8105
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 7.850,00

SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

[Handwritten Signature]

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 05Mai11 NUMERO: 2011NE000839 PROCESSO:
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CREDOR : 435743949-34 - JEFERSON ANTONIO MARTINS
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 06 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	7.850,00
			VALOR DO SEQ. :	7.850,00

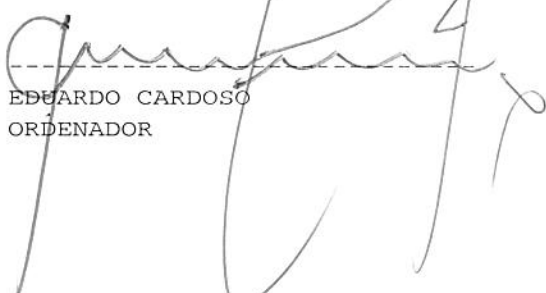
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUIVÍSTICA PARA EFETUAR A HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E O REFORÇO DE APROXIMADAMENTE MIL DOCUMENTOS DE TAMANHOS DIFERENTES E DE DIFERENTES GRAUS DE DETERIORAÇÃO, BEM COMO A CONFECÇÃO DE ENVELOPES P/ O SEU ACONDICIONAMENTO. TAIS DOCUMENTOS, TODOS DE GUARDA PERMANENTE, ESTÃO ARMAZENADOS NO ARQUIVO CENTRAL DO TREC E SE REFEREM A RESULTADOS DAS ELEIÇÕES NO ESTADO DE SANTA CATARINA, COMPREENDIDAS ENTRE 1945 E 1982.

PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS A SEREM HIGIENIZADOS E REFORÇADOS AO CONTRATADO.

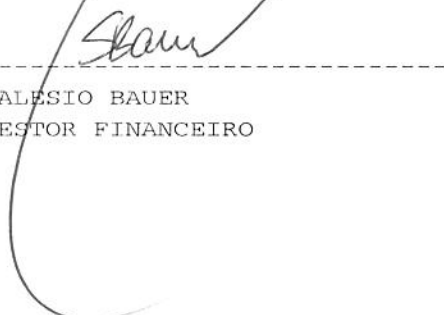
PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

T O T A L : 7.850,00



EDUARDO CARDOSO
ORDENADOR



SALESIO BAUER
GESTOR FINANCEIRO